



# Companhia Jaguari de Energia

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 53.859.112/0001-69 - NIRE 35.300.024.575

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Maio de 2022

**I - Dia, Hora e Local:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022, às 10:00 (dez horas), na sede social da **Companhia Jaguari de Energia** ("CPFL Santa Cruz" ou "Companhia"), localizada na Rua Vigato, nº 1.620, Térreo, na cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, CEP: 13820-000.

**II - Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), representando a totalidade do capital social.

**III - Presença:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas".

**IV - Mesa:** Presidente: Carlos Zamboni Neto, e Secretária: Giulia Lucato de Souza Frazatto.

**V - Ordem do Dia:** (i) Aprovar a celebração de contratos de Serviços de Segurança Patrimonial; (ii) Aprovar a participação da Companhia no MSCD "A-0".

**VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

**VII - Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou: (i) **Aprovaram, nos termos do Nº de Referência 2022153-C**, (I) a celebração de contratos de Serviços de Segurança Patrimonial entre CPFL Brasil Varejista de Energia Ltda. ("CPFL Brasil Varejista"), CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil"), CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. ("CPFL Cone Sul"), Eficiência Energética Ltda. ("CPFL Eficiência"), CPFL Geração Distribuída de Energia Ltda. ("CPFL GD"), CPFL Transmissão de Energia Maracanaú Ltda. ("CPFL Maracanaú"), CPFL Transmissão de Energia Morro Agudo Ltda. ("CPFL Morro Agudo"), CPFL Transmissão de Energia Piracicaba Ltda. ("CPFL Piracicaba"), CPFL Total Serviços Administrativos S.A. ("CPFL Total"), CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. ("CPFL Serviços"), CPFL Transmissão de Energia Sul I Ltda. ("CPFL Sul I"), CPFL Transmissão de Energia Sul II Ltda. ("CPFL Sul II"), CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis"), Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"), Companhia Jaguari de Energia ("CPFL Santa Cruz"), Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga"), RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE"), CPFL Atende Centro de Contatos e Atendimento Ltda. ("CPFL Atende") e CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), em conjunto "Empresas do Grupo CPFL", no valor global constante em material arquivado na sede da Companhia, com os fornecedores: (i) Segurpro Tecnologia em Sistemas de Segurança ("Segurpro Tecnologia"); e (ii) Segurpro Vigilância Patrimonial S.A. ("Segurpro Vigilância"). São considerados todos os impostos e despesas inclusos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com reajuste anual de preços, conforme material arquivado na sede da Companhia. O valor dos fornecedores poderá variar de acordo com a efetiva demanda de cada empresa. No caso de inclusão de outras empresas, a aprovação acima descrita não prejudica a eventual necessidade de submissão aos órgãos deliberativos competentes da empresa a ser incluída no contrato. (ii) **Aprovaram, nos termos do Nº de Referência 2022161-C**, a participação da Companhia, bem como a aprovação dos montantes máximos de energia que poderão ser declarados à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") nos Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficit ("MSCD") de novos empreendimentos de geração "A-0", conforme material arquivado na sede da Companhia.

**VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Carlos Zamboni Neto (Presidente da Mesa), Giulia Lucato de Souza Frazatto (Secretária) e CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Flavio Henrique Ribeiro e Luis Henrique Ferreira Pinto). Certifico que a presente é extrato da ata original lavrada em Livro Próprio de Assembleias Gerais. Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. Jaguariúna, 26 de maio de 2022. **Mesa: Carlos Zamboni Neto** - Presidente da Mesa; **Giulia Lucato de Souza Frazatto** - Secretária. **JUCESP** nº 325.977/22-7 em 28/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 11/08/2022 17:00:16 com o número de série 61853EF56F3FCBEF.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/4828>

